



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 24 de outubro de 2016

Ano II • Nº 180 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

### SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO	03

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1060/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Altera a redação do Decreto nº 1056/2016, que especifica e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica alterado o Decreto Municipal nº 1056/2015, de 03 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º)- Ficam EXONERADOS os ocupantes dos Cargos Comissionado inseridos no Anexo I, da Lei Municipal nº 524/2014, de 13 de outubro de 2014, e no Anexo I, da Lei Municipal nº 574/5015, de 21 de maio de 2015, a saber:

#### GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretário Executivo de Administração, Planejamento e Finanças

Pregoeiros

Diretor de Compras

Diretor de Indústria e Comércio

Chefe da Dívida Ativa

Assessor de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário Executivo de Educação e Cultura

Diretor Administrativo

Assessor de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário de Infraestrutura e Habitação

Secretário Executivo de Infraestrutura e Habitação

Diretor de Infraestrutura

Chefe de Serviços Públicos

Chefe de Trânsito

Chefe do Transporte

Assessor de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Executivo de Saúde

Diretor Atenção Básica

Diretor de Vigilância Sanitária

Chefe de Atividade Física

Chefe Programa Agente de Saúde Escolar

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Chefe do CRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Secretário de Juventude, Esporte e Turismo

Secretário Executivo de Juventude, Esporte e Turismo

Diretor de Turismo

Assessor de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário Executivo de Agricultura e Meio Ambiente

Diretor de Agricultura e Recursos Hídricos

Diretor de Paisagismo

Diretor de Desenvolvimento Rural

Chefe de Fiscalização e Vigilância Ambiental

Assessor de Gabinete

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais”.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1061/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Nomeia Secretário Executivo, que especifica e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Executiva de Infraestrutura e Habitação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. OZIEL MESQUITA ARAÚJO nomeado para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Infraestrutura e Habitação, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1062/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Nomeia Diretora de Planejamento, Finanças e Orçamento, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica a Sra. VANESSA MARIA DE OLIVEIRA nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento, Finanças e Orçamento, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

**DIÁRIO OFICIAL**

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1063/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados junto a Fundesportes, que especifica e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º)- Ficam EXONERADOS os ocupantes dos Cargos Comissionados inseridos no Anexo I, da Lei Municipal nº 544/5014, de 23 de dezembro de 2014 - FUDESORTES, a saber:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GUARAÍ - FUNDESORTES
Diretor Municipal de Esportes
Diretor de Juventude, Projetos Sociais e Comunitários
Assessores Técnicos e de Planejamento

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 1064/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Abre Créditos Especiais no Orçamento do Município de Guaraí, Estado do Tocantins, para abrigar as despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARAI-PREV”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;



CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal n.º 638/2016, de 30 de junho de 2016, publicada conforme art. 96 em 30/06/2016;

CONSIDERANDO a autorização de inserir no orçamento vigente, referentes as despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARAI-PREV e;

CONSIDERANDO a aplicação dos termos contidas na Portaria MPS N. 916/2003.

## D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica aberta nova classificação de elemento-despesa, fonte de recurso e respectivo valor, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guaraí na classificação de despesa a seguir especificada:

Órgão: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí – GUARAI PREV.		
09.001.9.271.122.2090 – Manutenção e Encargos com o GUARAI-PREV		
Dotação	Descrição Elemento	Valor (em R\$)
3.0.0.0.0.00.00	DESPESAS	840.000,00
3.3.0.0.0.00.0	DESPESAS CORRENTES	830.000,00
3.3.1.0.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	720.000,00
3.3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reforma	500.000,00
3.3.1.9.0.03.00	Pensões	10.000,00

3.3.1.9.0.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Salários	100.000,00
3.3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.3.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	110.000,00
3.3.3.2.0.01.00	Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	30.000,00
3.3.3.2.0.03.00	Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS	10.000,00
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
3.4.0.0.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º)- O recurso necessário à execução do Crédito Especial, aberto na forma disposta no Art. 1º deste Decreto, é o caracterizado no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N. 4320 de 17 de março de 1964, ante a arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no Art. 48 da Lei Municipal n.º 189, de 04 de Fevereiro de 2011, publicada conforme art. 93 em 26/03/2013.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## ATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Presidente: Jair Luiz Eckert

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Acha-se aberta a seguinte Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guaraí-TO

1 Nº: 014/2016: Objeto - Contratação de empresa especializada em engenharia e irrigação, para implantar projeto de irrigação de jardins e áreas verdes e, executar serviços de mudanças/alterações na estrutura de cobertura da Câmara Municipal de Guaraí, tendo vista a correção de inúmeras infiltrações em várias dependências do prédio.

Serão observados o seguinte horário e data:

Licitação 014/2016 : às 09:00 hs, do dia 07/11/2016.

O Edital será disponibilizado no prédio da Câmara Municipal de Guaraí-TO, situado à Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº, Centro, Guaraí-TO, onde ocorrerá a Sessão de Licitação.

Maiores informações: telefone (63) 3464-1399

Guaraí-TO, 24 de Outubro de 2016.

HELENA FONSECA PRIMO  
Pregoeira

